
ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 727/2017

Lei nº 727/2017

EMENTA: ACRESCENTA PARAGRAFO ÚNICO
AO ART.1º DA LEI MUNICIPAL Nº 592/2014.

O PREFEITO DE CAMARAGIBE faz saber que o povo do Município, por seus representantes, aprova, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - : acrescenta parágrafo único ao art.1º da Lei Municipal nº 592/2014.

Parágrafo único: Fica instituída a gratificação de função ao Coordenador da Guarda Municipal criado pelo inciso ,do art.1º, no valor nominal de R\$ 2.000,00, (dois mil reais)”

Art.2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros retroativos a 01 de setembro de 2017.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Camaragibe, 19 de Outubro de 2017.

DEMÓSTENES E SILVA MEIRA

Prefeito

Publicado por:

Gabriela Matias Meireles

Código Identificador:07FC2881

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 21/12/2017. Edição 1984

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>